



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 071/11

Projeto de Lei nº 108/11

Dispõe sobre alterações nos dispositivos da Lei 2199, de 28 de dezembro de 2010, que fixa a receita e estima a despesa para o exercício 2011 e dá outras providências.

Lei nº.....de.....de.....de 2011.

**CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º - A Lei nº 2199/2010 passará a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A.**

*“Art. 2º-A. O orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Habitação Popular-COHAP, empresa Pública Municipal, será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), financiado com recursos próprios disponíveis.*

| Orçamento de Investimentos           |               |
|--------------------------------------|---------------|
| I-Origem:                            |               |
| Recursos próprios                    | R\$ 10.000,00 |
| II-Aplicação                         |               |
| Aquisição de Máquinas e Equipamentos |               |
| Total de Investimentos               |               |
|                                      | R\$ 10.000,00 |

“ (NR)

**Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.**

Votorantim, 22 de dezembro de 2011.

  
**Marcos Antonio Alves**  
PRESIDENTE

  
**Solange de Oliveira Pedrosa**  
1ª SECRETÁRIA

  
**Heber de Almeida Martins**  
2º SECRETÁRIO

Publicado no  
Jornal do Município  
em 23 / 12 / 2011  
Lei nº 2260,  
de 22 / 12 / 2011